

Termo de Referência 197/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
197/2024	110404-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	ROGERIO DE LIMA RESENDE FILHO	04/11/2024 17:53 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		60583.002089/2024-42

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 01 (uma) turma fechada (in company), para 15 (quinze) alunos no treinamento "Power BI Básico - 2ª turma", na modalidade presencial, na cidade de Brasília -DF, a ser realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 01 (uma) turma fechada no curso "Power BI Básico - 2ª turma" na modalidade presencial	21172	01 Turma	15 Participantes	R\$ 1.066,66	R\$ 16.000,00
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 16.000,00

1.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3 A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024 e inicia-se com a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A capacitação do servidor está regulamentada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal e no âmbito do Ministério da Defesa.

2.2. Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares da Administração Central do Ministério da Defesa, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades.

2.3. A participação de servidores em ações de capacitação oferece a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante desenvolvimento.

2.4. Ademais, a oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

2.5. Da participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

2.6. A contratação do treinamento "Power BI Básico - 2ª turma", visa a necessidade da Administração Central do Ministério da Defesa, identificada no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento LND/2024, prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD) - definido para o exercício de 2024, Anexo I Linha 2, divulgado conforme Portaria nº 6192/DEADI/SEORI/SG-MD, de 21 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 52, de 29 de junho de 2023.

2.7. Nesse sentido, ressalte-se que a capacitação objeto da pretensa contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024. A referida ação de desenvolvimento foi homologada no Portal do SIPEC, Identificador 284620 - Power BI Básico, Linha 519, conforme documento anexo. Vale ressaltar que o órgão central do SIPEC em parceria com a ENAP realizaram a análise dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas dos órgãos e entidades da APF e o resultado - manifestação técnica individualizada para cada órgão no sistema SIPEC e foi disponibilizada a esta Pasta. Na devolutiva do Órgão Central foi identificado o curso conforme link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840> (Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão), o que não atende a referida demanda.

2.8. De acordo com a Manifestação Técnica do Órgão Central sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, dentre as diversas orientações trazidas à matéria, quando a necessidade de desenvolvimento não constar na devolutiva da Enap, registra-se que: "Para esses casos (necessidades não apresentadas na planilha de devolutiva da Enap), o órgão/entidade poderá realizar ações de desenvolvimento com outras instituições, apresentando as devidas justificativas no processo de contratação conforme estabelecido pelo art. 16 da Instrução Normativa nº 21, de 2021".

2.9. Visto ainda que, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA/PGC 2024, com base na iniciativa de nº 53/2023 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024, referendada no Planejamento Estratégico Institucional, em conformidade com o objetivo de fortalecer a dimensão humana, promovendo a formação e a capacitação das pessoas da organização, desenvolvendo os conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para o alcance dos resultados desejados, bem como aprimorando os mecanismos de valorização e assistência.

2.10. Dessa forma, sugerimos a contratação da Clínica da Matemática por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f" e §3º da Lei de Licitações 14.133/2021, uma vez que não é possível estabelecer critérios objetivos de escolha, o que torna impossível a realização de licitação.

Segundo referido dispositivo legal:

Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial **nos casos de:**

(...)

III – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)

O parágrafo 3º, do mesmo artigo, por sua vez, estabelece:

"§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização **o profissional ou a empresa** cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

2.11. Estando presentes na situação em concreto os requisitos de ser serviço técnico especializado e a notória especialização do profissional, será regular a contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso III do art. 74, ainda que existam no mercado diversos profissionais ou empresas detentores de notória especialização. Isso porque, nessa hipótese não se faz necessário que a empresa ou profissional sejam únicos no mercado, mas precisam reunir algumas particularidades, especialidades que os diferenciam dos demais prestadores de serviços. A inexigibilidade decorre não da exclusividade do prestador do serviço, mas sim da sua complexidade e da impossibilidade de comparação objetiva entre os especialistas, daí porque pode a entidade, mediante justificativa fundamentada, optar pelo profissional que melhor atenda à sua necessidade.

2.12. Sob outro viés, mas também reconhecendo a inviabilidade de competição, Antônio Carlos Cintra do Amaral aduz que:

"A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."

2.13. Vislumbra-se, portanto, o atendimento aos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021. Assim sendo, temos na presente contratação:

a) Primeiramente, trata-se de serviço técnico especializado, dentre os mencionados no art. 74 da referida lei (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal): a contratação do treinamento "Power BI Básico" por profissional com formação acadêmica superior e experiência de mercado se mostra de suma importância, pois além do objetivo de capacitar os servidores e militares da administração central do MD, destina-se a atender a necessidade de aprofundar o conhecimento dos participantes para que tenham um domínio satisfatório do programa Power BI, aprimorando os conhecimentos profissionais dos servidores nas funcionalidades da referida ferramenta da Microsoft para o desenvolvimento de análises de dados mais precisas na elaboração de documentos e planilhas facilitando a análise e entendimento dos relatórios. Um profissional com formação específica e experiência em sala de aula, pode adaptar o conteúdo do treinamento às necessidades e desafios específicos enfrentados pelo Órgão.

b) Notória especialização: conforme proposta, o curso será conduzido pelo professor Paulo Henrique Santos de Oliveira, que demonstra experiência em relação ao tema, podendo esclarecer dúvidas em relação ao assunto, além de outras temas da sua área, como é possível perceber no currículo anexo.

Paulo Henrique Santos de Oliveira - Graduado em Economia pela Faculdade UPIS em Brasília-DF, possui Pós-Graduação em Economia e Finanças pela Faculdade JK em Brasília-DF. Atualmente é Diretor Acadêmico da Clínica de Matemática (23 anos de atuação), ingressou na Clínica de Matemática em 2000, contribuindo significativamente para o crescimento e desenvolvimento da instituição. Liderou ativamente em treinamento corporativo para diversas empresas ao longo dos anos. Implementou e aprimorou a visão de aplicar conhecimentos matemáticos práticos em situações reais, tanto na vida pessoal quanto profissional dos alunos. Conta com mais de 15 anos de atuação como consultor em diversas empresas renomadas do Brasil, dentre as quais destacamos: Banco do Brasil, BB Previdência, Bancoob, Caixa Econômica, Cassi, Clínica OncoVida, Cooperforte, Confederal, CTIS, GVT, Regius, Sicoob, TSE, STM, Ministério da Defesa, Funcef, Associação dos Servidores do Banco Central, Ministério das Cidades, SICOB, Viação Piracicabana, Viação Marechal, Confederal, Brasfort, Grupo Brasal, GEAP, TV Globo Brasília, Grupo Paulo Octávio, entre outras. Também atua como Consultor de Matemática Básica, Matemática Financeira, Matemática Financeira no Excel, Matemática Financeira na HP 12C; Especialista em Estatística Básica, Estatística Aplicada no Excel, Estatística Aplicada na HP 12C, Raciocínio Lógico, Economia, Macro Economia, Micro Economia, etc; Consultor de Pacote Office, Básico e Avançado, incluindo: Word, Power Point, Excel (Básico ao Avançado), Gerenciamento de Projetos com MS Project, etc.; e Consultor em Microsoft Power BI e banco de dados relacionais. Destaca-se como realizações notáveis: Contribuiu para o desenvolvimento e aprimoramento da metodologia de ensino da Clínica de Matemática, que combina teoria matemática com aplicações práticas no mundo dos negócios e finanças; Desempenhou um papel fundamental na integração de tecnologia no ensino de matemática, incluindo o uso de calculadoras financeiras e softwares especializados; Teve um impacto significativo na capacitação matemática e financeira de profissionais em diversos setores; Desenvolveu um programa integrado de ensino que combina matemática financeira, estatística e análise de dados usando ferramentas modernas como Power BI; Implementou laboratório de análise de dados e cursos online de Power BI e análise financeira, expandindo o ensino prático e o alcance digital da Clínica de Matemática.

2.14. A empresa que se pretende contratar conforme site da empresa, é uma instituição educacional de excelência, fundada em 14 de abril de 1984 pelo Professor André Luís, um ex-funcionário do banco BRB que vislumbrou a necessidade de um ensino matemático prático e eficiente. Desde a fundação, são pioneiros na educação matemática, atendendo a mais de 40.000 alunos e fornecendo treinamento especializado para 3.000 empresas em todo o país. cuja história é marcada pelo compromisso com a qualidade do ensino e a aplicação prática do conhecimento matemático. O Professor André Luís, com sua experiência no setor bancário, trouxe uma perspectiva única para o ensino da matemática, focando em sua aplicação real no mundo dos negócios e finanças; Pacote Office: Como consultores em Pacote Office, oferecem treinamento básico e avançado em Word, PowerPoint, Excel. Power BI e Gerenciamento de Projetos com MS Project, integrando habilidades matemáticas com competências tecnológicas essenciais.

2.15. Ao longo de quase quatro décadas, expandiram sua atuação, desenvolvendo um portfólio abrangente de cursos que atendem às demandas do mercado moderno: Matemática Financeira: Oferecem cursos especializados e incluindo aplicações no Excel e na calculadora HP 12C, preparando os alunos para os desafios do mundo financeiro; Ferramenta Microsoft incluindo Power BI para elevar o nível de apresentações em dados permitindo a criação de painéis dinâmicos e relatório que vão além das planilhas tradicionais; Estatística: os cursos de Estatística Básica e Aplicada, tanto no Excel quanto na HP 12C, capacitam os alunos a analisar e interpretar dados de forma eficaz; Raciocínio Lógico: Desenvolvem o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas, habilidades essenciais em qualquer área profissional.

2.16. Além disso, a abordagem inovadora e prática permitiu que a Clínica de Matemática formasse parcerias sólidas com diversas empresas renomadas do Brasil, dentre as quais destacamos: Banco do Brasil, BB Previdência, Bancoob, Caixa Econômica, Cassi, Clínica OncoVida, Cooperforte, Confederal, CTIS, GVT, Regius, Sicoob, TSE, STM, Ministério da Defesa, Funcef, Associação dos Servidores do Banco Central, Ministério das Cidades, SICOB, Viação Piracicabana, Viação Marechal, Confederal, Brasfort, Grupo Brasal, GEAP, TV Globo Brasília, Grupo Paulo Octávio, entre outras contribuindo para o aprimoramento das habilidades matemáticas em ambientes corporativos. Além disso, a empresa já forneceu outros treinamentos para a administração central do MD, tendo realizado um excelente trabalho, conforme demonstrativo das avaliações do curso de Power BI realizado nos anos de 2022, onde foram capacitados 12 servidores e 2023, com 15 servidores capacitados, onde o evento foi avaliado em média, como excelente por 41% dos participantes e com conceito bom por 43% dos participante (doc. anexo).

2.17. A Clínica da Matemática também demonstra através de Atestados de Capacidade (doc. anexo) a adequada entrega de capacitações contratadas por outras instituições, como: Confederação Nacional da Indústria (CNI), e a própria administração central do MD.

2.18. Pelas razões expostas e pela celeridade do processo de contratação de treinamento, entendemos que a Administração pode contratar cursos abertos ou fechados por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f e §3º da Lei de Licitações 14.133/2021.

2.19. Ponto também merecedor de menção é o atinente ao valor cobrado pela empresa para a realização deste evento. É necessária a comprovação de que o valor pedido pela contratada encontra-se em consonância com os valores normalmente pedidos pela mesma para serviços similares em outras instituições públicas;

2.20. A justificativa de preço nas contratações diretas segue o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de basear a estimativa de preços em dados de mercado. Em situações onde não é possível aplicar os métodos convencionais de estimativa, para as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, o preço pode ser justificado com base nos valores praticados pelo contratado, conforme previsão do § 4º do art. 23. OU

Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.21. Assim, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.333 /21 foram anexadas a este ETP 03 (três) formas de pagamento, enviadas pela Clínica da matemática, referentes a cursos ministrados em 2023 e 2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nota de Empenho /Nota Fiscal	Órgão ou Instituição	Curso	Carga Horária	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor hora /aula
NF 31/2023	SENAI	"Power BI"	20h	20	R\$ 899,40	R\$ 44,97
NF 61/2024	FUNCEF	"Power BI"	20h	06	R\$ 1.091,00	R\$ 54,85
NF 48/2024	Embaixada da Alemanha	"Power BI"	20h	01	R\$ 2.400,00	R\$ 120,00

2.22. Analisando as Notas Fiscais encaminhadas pela Clínica da Matemática verifica-se que o valor praticado pela mesma em 2023, para o curso de Power BI, com 15 horas, para 20 participantes foi em média de R\$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a hora aula para cada participante.

2.23. O valor proposto pela Clinica da Matemática para ministrar curso de Power BI Básico, com carga horária de 20 horas, para 15 servidores, é de R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) a hora aula por participante.

2.24. O valor total estimado para a contratação pretendida é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para 15 (quinze) participantes, considerando que foi concedido ao Ministério da Defesa desconto de R\$ 6.455,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor individual da inscrição de R\$ 1.066,66 (mil e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos), conforme proposta de preços apresentada pela empresa organizadora do evento de capacitação, e demonstrado no quadro abaixo:

PRESENCIAL - NA SEDE DO MINISTÉRIO DA DEFESA									
CURSO	Valor Normal		Alunos		Valor total sem desconto		Desconto aplicado		Valor Final por Curso com desconto
POWER BI BÁSICO	R\$ 1.497,00	x	15	=	R\$ 22.455,00	-	R\$ 6.455,00	=	R\$ 16.000,00
									R\$ 1.066,66

3. Descrição da solução

3.1. Os tópicos a seguir visam apresentar uma visão abrangente e completa da solução que se está sendo demandada

3.1.1. Informações Gerais:

- Ação de Desenvolvimento: A contratação do curso "Power BI Básico - 2ª turma", visa atender a necessidade da Administração Central do Ministério da Defesa.
- Carga Horária: 20h
- Modalidade: Presencial
- Período de realização: 18 a 22 de novembro de 2024
- Horário de realização: 13h00 às 18h00
- Local: O evento será realizado nas dependências do Ministério da Defesa - na sala de treinamento nº 27 do Ministério da Defesa - Anexo I, no endereço: Bloco O, Esplanada dos Ministérios - Asa Norte, Brasília/DF, pela empresa Clínica de Matemática, inscrita sob o CNPJ: 21.871.341/0001-02, situada no endereço Quadra CRS 502 Bloco A Sobreloja 40 Asa Sul, Brasília, DF. O valor total da turma fechada é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme proposta anexa ao processo.

3.2. **Justificativa:** o curso em tela, visa aprofundar os conhecimentos dos participantes para que tenham o domínio nas habilidades e ferramentas necessárias para transformar dados duplos e insight para que se tornem proficientes em análise e tomada de decisão.

3.3. **Objetivo:** capacitar os participantes a desenvolver relatórios e dashboards interativos no Power BI, com foco na importação, transformação e visualização de dados, proporcionando uma base sólida para a utilização da ferramenta no ambiente de negócios.

3.4. Os critérios que definiram a escolha dessa empresa foram:

3.4.1. Em razão de se tratar de uma instituição que goza de grande reconhecimento e prestígio, composto por um corpo docente de renomados profissionais, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica;

3.4.2. Ainda, por se verificar que o conteúdo programático disponibilizado na ementa do curso possui grande conformidade com as demandas do trabalho executado pelos servidores que solicitaram a capacitação; e

3.4.3. Em razão do alto gabarito do instrutor que ira ministrar o curso, conforme resumo do currículo:

Paulo Henrique Santos de Oliveira - Graduado em Economia pela Faculdade UPIS em Brasília-DF, possui Pós-Graduação em Economia e Finanças pela Faculdade JK em Brasília-DF. Atualmente é Diretor Acadêmico da Clínica de Matemática (23 anos de atuação), ingressou na Clínica de Matemática em 2000, contribuindo significativamente para o crescimento e desenvolvimento da instituição. Liderou ativamente em treinamento corporativo para diversas empresas ao longo dos anos. Implementou e aprimorou a visão de aplicar conhecimentos matemáticos práticos em situações reais, tanto na vida pessoal quanto profissional dos alunos. Conta com mais de 15 anos de atuação como consultor em diversas empresas renomadas do Brasil, dentre as quais destacamos: Banco do Brasil, BB Previdência, Bancoob, Caixa Econômica, Cassi, Clínica OncoVida, Cooperforte, Confederal, CTIS, Regius, Sicoob, TSE, STM, Ministério da Defesa, Funcef, Associação dos Servidores do Banco Central, Ministério das Cidades, SICOB, Viação Piracicabana, Viação Marechal, Confederal, Brasfort, Grupo Brasal, GEAP, TV Globo Brasília, Grupo Paulo Octávio, entre outras. Também atua como Consultor de Matemática Básica, Matemática Financeira, Matemática Financeira no Excel, Matemática Financeira na HP 12C; Especialista em Estatística Básica, Estatística Aplicada no Excel, Estatística Aplicada na HP 12C, Raciocínio Lógico, Economia, Macro Economia, Micro Economia, etc; Consultor de Pacote Office, Básico e Avançado, incluindo: Word, Power Point, Excel (Básico ao Avançado), Gerenciamento de Projetos com MS Project, etc.; e Consultor em Microsoft Power BI e banco de dados relacionais. Destaca-se como realizações notáveis: Contribuiu para o desenvolvimento e aprimoramento da metodologia de ensino da Clínica de Matemática, que combina teoria

matemática com aplicações práticas no mundo dos negócios e finanças; Desempenhou um papel fundamental na integração de tecnologia no ensino de matemática, incluindo o uso de calculadoras financeiras e softwares especializados; Teve um impacto significativo na capacitação matemática e financeira de profissionais em diversos setores; Desenvolveu um programa integrado de ensino que combina matemática financeira, estatística e análise de dados usando ferramentas modernas como Power BI; Implementou laboratório de análise de dados e cursos online de Power BI e análise financeira, expandindo o ensino prático e o alcance digital da Clínica de Matemática.

3.5. O curso será ministrado com as seguintes especificações, contempladas na proposta anexa ao processo, conforme a seguir:

Evento de Capacitação	Power BI Básico - 2ª turma
Período previsto	18 à 22 de novembro de 2024
Horário	13h00 às 18h00
Carga Horária	20h
Objetivo	Visa aprofundar os conhecimentos dos alunos nas ferramentas mais avançadas do aplicativo, permitindo-lhes otimizar seu trabalho e aumentar sua produtividade. O treinamento foca em técnicas e funcionalidades que vão além do básico, preparando os participantes para lidar com tarefas mais complexas e análises de dados mais sofisticadas, combinando teoria e prática, com ênfase em exercícios baseados em cenários reais do ambiente corporativo. Serão apresentadas diversas dicas e truques para otimizar o trabalho diário, sempre focando na aplicabilidade dos conceitos aprendidos.
Conteúdo Programático	1) O que é o PowerBI • Similaridades e diferenças em relação ao Excel • O que pode ser integrado entre Excel e PowerBI • Como instalar o Power BI • Requisitos de software • Complementos importantes para melhorar o PowerBI • Conhecendo a interface do PowerBI • O que são conjunto de dados • O que são relatórios • O que são painéis • Como manipular tabelas e campos importados. 2) Como integrá-lo ao Excel • O que pode ser exportado do Excel para o PowerBI • Cuidados quando da exportação do Excel para o PowerBI • Como trazer do PowerBI para o Excel • Como se conectar a dados em real time. 3) Como importar os dados diretamente para ao PowerBI • Que tipos de dados são compatíveis • Como importar dados privados • Como importar dados de fontes públicas • O que são, como manipular e criar relações. 4) As visualizações disponíveis no PowerBI (montaremos exemplos usando essas visualizações) • Gráfico de Colunas (normal, empilhada e 100% empilhada) • Gráfico de Barras (normal, empilhada e 100% empilhada) • Gráfico de Linhas • Gráfico de área (normal e empilhada)

	• Gráfico combinado linha x coluna • Gráficos de Pizza • Gráfico de dispersão • Treemap • Mapa • Tabela • Matriz • Mapas de cores • Gráfico de Tornado • Velocímetro • Cartão (simples e múltiplo) • Tabelas • KPI • Gráfico de rosca. 5) Como adicionar novas visualizações • Usando os filtros de itens e de datas no PowerBI • Aplicando segmentação de dados • Como aplicar a todos os itens • Como aplicar a alguns itens. 6) Como formatar os componentes do PowerBI. 7) Como criar medidas (campos calculados) no PowerBI • O que são • Para que servem • Usando o PowerBI Online e na versão desktop sem o Excel • Vantagens e desvantagens de cada um. 8) Exportando o Painel
Modalidade	Presencial
Infraestrutura	Nas dependências do Ministério da Defesa - na sala de treinamento nº 27 do Ministério da Defesa - Anexo I, no endereço: Bloco O, Esplanada dos Ministérios - Asa Norte, Brasília/DF

3.6. Ressalta-se que por força da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as informações dos servidores não poderão, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, ser alterados, tratados, transmitidos, repassados, disponibilizados, cedidos, vendidos, emprestados, divulgados e/ou de qualquer outra forma levados a conhecimento de terceiros.

4. Requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e do instrutor, que justificam a contratação direta.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 20

21, já que não há riscos potenciais que exijam tal garantia.

4.4. Os certificados de participação serão entregues aos participantes do evento pela empresa Contratada. Para receber o certificado de conclusão, os participantes deverão estar presente em, no mínimo, 80% do treinamento.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O treinamento "Power BI Básico - 2ª turma" será realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília - DF, nas dependências do Ministério da Defesa.

5.1.2. O evento possui carga horária de 20h, a ser realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, e será ministrado das 13h00 às 18h00.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.5. O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.13. Após a emissão da Nota de Empenho pelo Setor responsável, a Coordenação de Contratos e Atos Congêneres desta Pasta encaminhará ao contratado, para garantir a participação do militar na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

- 6.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 6.16. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 e inicia-se com a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.17. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

7. Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e de pagamento

- 7.1. o prazo de validade;
- 7.1.1 a data da emissão;
- 7.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2. o período de prestação dos serviços;
- 7.2.1. o valor a pagar;
- 7.2.2. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- 7.2.3. dados bancários da contratada.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.4. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.4.1. não produziu os resultados acordados; e
- 7.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 5/2017, quando couber.

Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal /Fatura, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, uma vez que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Após o levantamento de mercado, com base na necessidade administrativa da unidade, concluiu-se pela escolha da capacitação oferecida pela empresa Clínica de Matemática, inscrita sob o CNPJ: 21.871.341/0001-02, localizada na Quadra CRS 502 Bloco A Sobreloja 40 Asa Sul, Brasília, DF.

8.3. Os responsáveis pela ministração do treinamento possuem notória especialização no assunto, conforme especificado na proposta comercial, no site da referida empresa e nos currículos dos instrutores.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no individual de responsabilidade limitada - EIRELI** Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.9. Quanto à necessidade de se cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, a contratada deverá apresentar a declaração onde atesta não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesesseis anos, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto 4.358, de 5 de setembro de 2002.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.5. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2001, a CONTRATADA que:

8.5.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.5.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.5.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.5.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.5.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.5.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.5.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.5.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.6.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.6.2 Multa de: 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior 15 (quinze) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.6.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.6.4. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.6.5. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.6.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do CENSIPAM e com todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

8.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 8.13 adiante, mencionados deste Termo de referência.

8.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.11. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.11.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.11.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.11.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.21. Responsabilizar-se pelo pagamento dos facilitadores e o fornecimento de material didático impresso e de apoio para o aluno;

8.22. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.23. Fornecer os certificados aos participantes que obtiverem 80% de frequência no curso;

8.24. Zelar pela perfeita execução do serviço, objeto do termo de referência;

8.25. Realizar o treinamento com a máxima qualidade, primando pela pontualidade do instrutor, boa didática, apresentação de aulas dinâmicas e participativas;

8.26. Comunicar com 7 (sete) dias de antecedência do início do curso, o cancelamento ou adiamento do curso; e

8.27. Manter durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.28. Responsabiliza-se pelas inscrições dos participantes.
- 8.29. Exercer a fiscalização do serviço.
- 8.30. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.31. Encaminhar a nota de empenho a Contratada, quando essa for emitida.
- 8.32. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme proposta anexa aos autos.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. As despesas para atender a demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- I. Gestão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa.
- II. Programa de Trabalho do MD: 05.122.2108.2000.0001 – Administração da Unidade.
- III. Programa de Trabalho Reduzido - PTRES: 168597.
- IV. Natureza de Despesa - ND: 33.90.39. -- (serviços).
- V. Valor estimado da contratação: R\$ 20.000,00 (conforme informado no PCA).

11. Dados Bancários

11.1 A empresa encaminhou os dados bancários para a realização do pagamento, conforme a seguir:

Banco BRB (070)

Agência: 059

Conta Corrente: 059.031.298-7

Titular: Paulo Henrique S de Oliveira Me (Clínica de Matemática)

CNPJ: 21.871.341.0001/02

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA ROSELAIN DE VARGAS LISBOA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 16:54:11.

THIAGO GIORDANO DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 17:53:08.

MARCIA REGINA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 17:08:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA - MD - (POWER BI BASICO) TURMA 2 - 21-10-2024.pdf (694.19 KB)
- Anexo II - curriculo_do_instrutor.pdf (223.15 KB)
- Anexo III - Consulta Regularidade do Empregador.pdf (95.2 KB)
- Anexo IV - Certidao_Positiva____Receita.pdf (79.35 KB)
- Anexo V - Certidao_Negativa_de_Debito_Trabalhistas.pdf (84.04 KB)
- Anexo VI - avaliacao de reacao.zip (828.7 KB)
- Anexo VII - NF.zip (489.23 KB)
- Anexo VIII - Atestado de Capacidade.zip (347.11 KB)

**Anexo I - PROPOSTA - MD - (POWER BI BASICO)
TURMA 2 - 21-10-2024.pdf**



CLÍNICA DE MATEMÁTICA

Excelência em Matemática e Informática

Treinamento – Consultoria – Workshop – Office – Apple – HP – Aulas Individuais ou em Grupo
Turmas Abertas ou In Company – Vendas de Apostilas – 1º, 2º e 3º graus

ASA SUL: W2 Sul / Q 502 / Bloco A / Sobreloja 40 / 70.330-510 – Brasília – DF / Tel. (61) 3321-3939

www.clinicadematematica.com.br → sac@clinicadematematica.com.br →

BRASIL: Brasília-DF (Asa Sul) ♦ São Paulo-SP ♦ Salvador-BA ♦ Campinas-SP

USA: Smyrna, Geórgia → Framingham, Massachussets → Tel. +1(508) 202-4747

Brasília-DF, 21 de outubro de 2024

Para
MINISTÉRIO DA DEFESA

A/C: Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP

codep@defesa.gov.br

Por favor acusar o recebimento.



Ref.: Proposta para Treinamento Corporativo – POWER BI BÁSICO

Prezados,

Apresento neste documento um descritivo para os treinamentos especificados abaixo, visando a capacitação da equipe de colaboradores da empresa **MINISTÉRIO DA DEFESA**

Gostaríamos de ressaltar a confidencialidade dos termos desta proposta, salientando que as informações contidas são copropriiedades exclusivas das partes envolvidas.

Agradeço a oportunidade deste convite e informamos que estamos à inteira disposição para melhor esclarecer, detalhar e ajustar o conteúdo desta proposta, se necessário

Treinamentos

POWER BI BÁSICO

- **Versão do Aplicativo: 08/2024** (com tecnologia das nuvens) – Também estamos aptos a trabalhar com as versões 2016 -2013-2010 ou outra, de acordo com a determinação do **MINISTÉRIO DA DEFESA**
- **Modalidade Online Ao Vivo ou Presencial**

Benefícios para a Empresa

Quando uma empresa envia funcionários para fazer um **Curso de POWER BI BÁSICO**, ela pode usufruir de diversos benefícios que impactam diretamente nas operações e resultados do negócio. Alguns desses benefícios incluem:

- **Aumento da Eficiência:** Funcionários capacitados em POWER BI BÁSICO podem trabalhar de forma mais eficiente, realizando tarefas complexas de maneira mais rápida e precisa. Isso resulta em maior produtividade e otimização dos processos internos.
- **Melhoria da Qualidade do Trabalho:** Com maior conhecimento em POWER BI BÁSICO, os funcionários conseguem criar relatórios, gráficos e análises de dados mais detalhados e bem estruturados. Isso melhora a qualidade do trabalho e facilita a tomada de decisões mais informadas.
- **Redução de Erros e Retrabalho:** A capacitação em POWER BI BÁSICO ajuda a minimizar erros na manipulação de dados e na execução de tarefas. Isso evita retrabalho e reduz o risco de prejuízos e falhas operacionais.
- **Automação de Processos:** Funcionários treinados em POWER BI BÁSICO podem utilizar fórmulas, funções e macros para automatizar tarefas repetitivas, economizando tempo e recursos da empresa.
- **Análise de Dados Mais Precisa:** A compreensão avançada do POWER BI BÁSICO permite que os funcionários realizem análises de dados mais precisas, o que pode levar a insights valiosos para melhorar os processos e resultados do negócio.
- **Melhoria na Comunicação Interna:** Relatórios e apresentações mais bem elaborados com o POWER BI BÁSICO possibilitam uma comunicação interna mais eficaz, facilitando o compartilhamento de informações relevantes entre equipes e setores.
- **Tomada de Decisões Estratégicas:** Com funcionários capacitados, a empresa tem acesso a informações relevantes e confiáveis para embasar decisões estratégicas, tornando a gestão mais eficiente e eficaz.
- **Flexibilidade em Solucionar Problemas:** Funcionários com habilidades avançadas em POWER BI BÁSICO têm maior capacidade de resolver problemas complexos e encontrar soluções criativas para desafios operacionais.
- **Retenção de Talentos:** Investir no desenvolvimento dos funcionários demonstra o comprometimento da empresa com o crescimento profissional da equipe, o que pode aumentar a satisfação e a motivação, contribuindo para a retenção de talentos.
- **Vantagem Competitiva:** Empresas com funcionários capacitados em POWER BI BÁSICO podem obter uma vantagem competitiva, pois podem operar com maior eficiência, oferecer produtos ou serviços de melhor qualidade e responder mais rapidamente às mudanças do mercado.

Em suma, enviar funcionários para fazer um **Curso de POWER BI BÁSICO** é um investimento que proporciona inúmeros benefícios à empresa, melhorando processos internos, otimizando a tomada de decisões e contribuindo para o crescimento e sucesso do negócio.

Ementa – POWER BI BÁSICO

Objetivo Geral:

Capacitar os participantes a desenvolver relatórios e dashboards interativos no Power BI, com foco na importação, transformação e visualização de dados, proporcionando uma base sólida para a utilização da ferramenta no ambiente de negócios.

Introdução ao Power BI e Fundamentos de Análise de Dados

- **O que é o Power BI?**
 - Visão geral do Power BI e seus componentes (Desktop, Service, Mobile).
 - Comparação com outras ferramentas de BI.
- **Instalação e Configuração**
 - Instalação do Power BI Desktop.
 - Configurações iniciais e principais painéis da interface.
- **Conceitos Fundamentais de BI**
 - Análise de dados e tomada de decisão.
 - Introdução à análise de dados e conceitos de KPIs, dashboards e relatórios.

Importação e Conexão de Dados

- **Fontes de Dados no Power BI**
 - Conectando-se a diferentes fontes de dados (Excel, CSV, bancos de dados, web, etc.).
 - Tipos de conexões e suas peculiaridades.
- **Transformação de Dados com Power Query**
 - Introdução ao Power Query: Limpeza e transformação de dados.
 - Eliminação de erros e duplicidades.
 - Criação de colunas e medidas personalizadas.
- **Modelagem de Dados**
 - Conceitos de tabelas e relações.
 - Configuração de relacionamentos entre tabelas.

Criação de Visualizações

- **Tipos de Visualizações no Power BI**

- Tabelas, gráficos de barras, colunas, pizza, linhas e outros.
 - Quando utilizar cada tipo de gráfico.
 - **Criação de Relatórios Interativos**
 - Adicionando e configurando gráficos, filtros e segmentações.
 - Configuração de visuais interativos.
 - **Formatação e Personalização de Relatórios**
 - Formatação de visuais: cores, legendas, rótulos e títulos.
 - Inserção de imagens, textos e links.
-

Publicação e Compartilhamento de Relatórios

- **Publicação no Power BI Service**
 - Como publicar relatórios no Power BI Service.
 - Gerenciamento de dashboards online.
- **Compartilhamento e Colaboração**
 - Métodos de compartilhamento de relatórios e dashboards.
 - Configurações de segurança e permissões.
- **Atualização e Agendamento de Dados**
 - Agendando atualizações automáticas de dados.
 - Monitoramento de relatórios publicados.

Depoimentos no Google

**Helem de Sousa**
04/07/2023
★★★★★
O professor é excelente, os funcionários super educados, a localização é OTIMA!! Amei

**Paulo Cesar Souza**
30/06/2023
★★★★★
Excelente curso. O professor muito bem engajado com o conteúdo. Será muito útil para mim o que aprendi aqui.

**Rayssa Gomes**
30/06/2023
★★★★★
Ótimo professor!! Muito didático e sabe explicar até para quem nunca teve contato com o Excel de forma excepcional.

**Conheceréis a ver...**
30/06/2023
★★★★★
Entrei no curso de Excel sem saber o básico, agora tenho que estudar o básico e não sei nada do intermediário e avançado portanto nunca vo...
[Consulte Mais informação](#)

**Antony Silva**
30/06/2023
★★★★★
Excelente professor com ótima didática e ambiente agradável. Super recomendo.

**Leandro Peixoto F...**
30/06/2023
★★★★★
Excelente didática de ensino, professor altamente capacitado, recomendo os cursos da Clínica de Matemática.

**wellington ribeiro**
30/06/2023
★★★★★
Curso muito bom, facilita bastante no entendimento, recomendo 👍

**Cleison Paulino**
30/06/2023
★★★★★
Bom ambiente, Bom apoio aos alunos, ótimas explicações e excelente didática na transferência de conhecimentos.

**Wagner Junio**
30/06/2023
★★★★★
Curso EXCELENTE!!! Professor muito atencioso e paciente. Durante as aulas temos tempo de prática/exercícios, o que favorece muito o aprendizad...

Carga Horária

- **POWER BI BÁSICO** – 20 horas letivas
- São toleradas até 20% de faltas

Importante

- A Clínica de Matemática não trabalha com “monitores”, mas com “professores pós-graduados” nas áreas de Administração, Economia e Finanças.
- Isto é a nossa garantia de que não ensinaremos apenas a utilizar a ferramenta **POWER BI BÁSICO** mas como aplicá-la quando surgirem as necessidades no dia a dia da sua empresa.
- O professor irá incentivar a criatividade dos alunos com exercícios que envolvam questões financeiras, estratégicas, logísticas e outras ligadas às atividades da **MINISTÉRIO DA DEFESA**.

Quem Somos

A **Clínica de Matemática** é uma instituição educacional de excelência, fundada em 14 de abril de 1984 pelo Professor André Luís, um ex-funcionário do banco BRB que vislumbrou a necessidade de um ensino matemático prático e eficiente. Desde nossa fundação, temos sido pioneiros na educação matemática, atendendo a mais de 40.000 alunos e fornecendo treinamento especializado para 3.000 empresas em todo o país.

Nossa história é marcada pelo compromisso com a qualidade do ensino e a aplicação prática do conhecimento matemático. O Professor André Luís, com sua experiência no setor bancário, trouxe uma perspectiva única para o ensino da matemática, focando em sua aplicação real no mundo dos negócios e finanças.

Ao longo de quase quatro décadas, expandimos nossa atuação, desenvolvendo um portfólio abrangente de cursos que atendem às demandas do mercado moderno:

Matemática Financeira: Oferecemos cursos especializados em Matemática Financeira, incluindo aplicações no Excel e na calculadora HP 12C, preparando nossos alunos para os desafios do mundo financeiro.

Estatística: Nossos cursos de Estatística Básica e Aplicada, tanto no Excel quanto na HP 12C, capacitam os alunos a analisar e interpretar dados de forma eficaz.

Raciocínio Lógico: Desenvolvemos o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas, habilidades essenciais em qualquer área profissional.

Pacote Office: Como consultores em Pacote Office, oferecemos treinamento básico e avançado em Word, PowerPoint, Excel e Gerenciamento de Projetos com MS Project, integrando habilidades matemáticas com competências tecnológicas essenciais.

Nossa abordagem inovadora e prática nos permitiu formar parcerias sólidas com empresas de diversos setores, contribuindo para o aprimoramento das habilidades matemáticas em ambientes corporativos.

MISSÃO

Multiplicar, com nossa experiência em treinamentos, os conhecimentos necessários para que nossos alunos possam construir suas carreiras e conquistar melhorias em suas atividades profissionais e acadêmicas.

VISÃO

Acreditamos que o sucesso, pessoal ou profissional está no conhecimento adquirido através do tempo, através de esforço perene, aplicado em situações reais, seja na vida pessoal ou profissional.

VALORES

- Respeito ao ser humano
- Ensino e Pesquisa
- Valorização de nossos colaboradores
- Excelência Acadêmica
- Visão realista e objetiva da didática usada

Na Clínica de Matemática, estamos comprometidos em continuar nossa trajetória de excelência, inovação e impacto positivo na educação matemática. Nosso objetivo é capacitar cada vez mais pessoas com as habilidades matemáticas e tecnológicas necessárias para enfrentar os desafios do mundo moderno, seja na academia ou no mercado de trabalho.

Currículo do Instrutor



Currículo do Professor Paulo Henrique

Diretor Acadêmico da Clínica de Matemática

Formação **Acadêmica:**

- Graduado em Economia pela Faculdade UPIS em Brasília-DF, desde 2005
- Pós-graduação em Economia e Finanças pela Faculdade JK em Brasília-DF, desde 2013

Experiência Profissional:

- Diretor Acadêmico da Clínica de Matemática (23 anos de atuação)
- Ingressou na Clínica de Matemática em 2000, contribuindo significativamente para o crescimento e desenvolvimento da instituição.
- Liderou ativamente em treinamento corporativo para diversas empresas ao longo dos anos.
- Implementou e aprimorou a visão de aplicar conhecimentos matemáticos práticos em situações reais, tanto na vida pessoal quanto profissional dos alunos.

Experiência em Consultoria

Consultor em diversas empresas renomadas do Brasil, incluindo algumas:

- Banco do Brasil, BB Previdência, Bancoob, Caixa Econômica, Caixa Seguros, Cassi, Clínica OncoVida, Cooperforte, Confederal, CTIS, GVT, Regius, Sicoob, TSE, STM, Ministério da Defesa, Funcef, Associação dos Servidores do Banco Central, Ministério das Cidades, SICOB, Viação Piracicabana, Viação Marechal, Confederal, Brasfort, Grupo Brasal, GEAP, TV Globo Brasília, Grupo Paulo Octávio, entre outras

Áreas de Especialização:

- Consultor de Matemática Básica, Matemática Financeira, Matemática Financeira no Excel, Matemática Financeira na HP 12C
- Especialista em Estatística Básica, Estatística Aplicada no Excel, Estatística Aplicada na HP 12C
- Instrutor de Raciocínio Lógico, Economia, Macroeconomia, Microeconomia
- Consultor de Pacote Office (Básico e Avançado): Word, PowerPoint, Excel (Básico ao Avançado), Gerenciamento de Projetos com MS Project
- Consultor em Microsoft Power BI e banco de dados relacionais.

Realizações Notáveis:

- Contribuiu para o desenvolvimento e aprimoramento da metodologia de ensino da Clínica de Matemática, que combina teoria matemática com aplicações práticas no mundo dos negócios e finanças.
- Desempenhou um papel fundamental na integração de tecnologia no ensino de matemática, incluindo o uso de calculadoras financeiras e softwares especializados.
- Teve um impacto significativo na capacitação matemática e financeira de profissionais em diversos setores.
- Desenvolveu um programa integrado de ensino que combina matemática financeira, estatística e análise de dados usando ferramentas modernas como Power BI
- Implementou laboratório de análise de dados e cursos online de Power BI e análise financeira, expandindo o ensino prático e o alcance digital da Clínica de Matemática.

CAIXA

Ecãm
EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA

ROQUE KHOURI
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

análise
500
ENTRADA
NOVEMBRO
2017

 **SICOOBEXECUTIVO**

 **Villela e Carvalho**
CONSTRUTORA

 **FORÇA AÉREA BRASILEIRA**
Atos que planejam o País

 **EXÉRCITO BRASILEIRO**

 **MARINHA DO BRASIL**

 **UnB**

 **BANCO DO BRASIL**

 **CANADA 150**

 **PIRACICABANA**

 **GEAP**
saúde

 **Sistel**

 **BANCOOB**

 **FUNCEF**

POUPEX

 **Uninik**

 **ANFIP**
Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil
INOVAÇÃO E LUTA!

 **postalsaúde**
UMA OPERADORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA CHAMAR DESJAM

stone

HFA

 **sabin**
laboratório clínico

 **BANCO DA AMAZÔNIA**

 **Uniceub**
Centro Universitário de Brasília

 **FIPEC**

 **Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

 **SICOOB**
Planalto Central

 **ANATEL**

 **CASSI**

 **montreal**
club de hospedagem

 **ANAC**

 **SICOOB**

 **Brasal**

 **Aliança**

 **TERRAÇO
SHOPPING**

Ministério da
Cultura

 **BRASIL**

CODEVASF

 **BRB**
BANCO DE BRASÍLIA

 **FUNDAÇÃO**

 **oBoticário**

 **CNI**
Confederação Nacional da Indústria

Curso: POWER BI BÁSICO - (NA SEDE DO MINISTÉRIO DA DEFESA)

Carga horária: 20 horas

Objetivo do Curso:

Este curso de POWER BI BÁSICO visa aprofundar os conhecimentos dos alunos nas ferramentas mais avançadas do aplicativo, permitindo-lhes otimizar seu trabalho e aumentar sua produtividade. O treinamento foca em técnicas e funcionalidades que vão além do básico, preparando os participantes para lidar com tarefas mais complexas e análises de dados mais sofisticadas.

O treinamento combina teoria e prática, com ênfase em exercícios baseados em cenários reais do ambiente corporativo. Serão apresentadas diversas dicas e truques para otimizar o trabalho diário, sempre focando na aplicabilidade dos conceitos aprendidos.

Objetivos Alcançados pelo Aluno Após o Curso:

O aluno estará preparado para enfrentar desafios mais complexos no uso do POWER BI BÁSICO, aumentando significativamente sua produtividade e tornando-se um profissional mais valioso em sua organização.

Datas e períodos de acesso para realização do curso

Turma de **15 alunos** para o curso de “**POWER BI BÁSICO**”, previsto para o período **de 18 a 22/11/2024**, a ser realizado na **modalidade presencial**, na cidade de Brasília - DF, nas **dependências do Ministério da Defesa**.

Horário: das 13h às 18h - TARDE

- **PRESENCIAL**

Condições de Contratação.

1. O curso será realizado para um grupo de até 15 (quinze) participantes, na modalidade presencial, nas instalações do MINISTÉRIO DA DEFESA, em 5 dias consecutivos, de segunda a sexta-feira.
2. Será de responsabilidade do MINISTÉRIO DA DEFESA o fornecimento de instalações e recursos instrucionais para a realização do curso, compreendendo: sala de aulas equipada com flipchart ou quadro branco, projetor multimídia, 01 computador para o professor, com pacote Office e Power BI instalado.
3. Serão de responsabilidade da Clínica de Matemática: despesas diretas e indiretas decorrentes da realização dos trabalhos, assim especificadas: a) pagamento de honorários do professor e respectivos encargos fiscais, b) o fornecimento de materiais didáticos de uso dos participantes (em PDF); c) fornecimento de certificados digitais (em PDF) aos participantes. d) despesas de logística do professor, traslado e alimentação.
4. A remuneração da Clínica de Matemática pela prestação dos serviços de treinamento será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pagáveis até 10 (dez) dias após a apresentação da NFe.
5. Prazo de validade da presente proposta: até 60 (sessenta) dias após a data de emissão

Resumo da Proposta Curso de POWER BI BÁSICO na sede do Ministério da Defesa

Investimento:

Valor por participante: R\$ 1.066,66 (Hum mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Nota: Neste valor foi aplicado um desconto no valor de R\$ 6.455,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) sobre nossa tabela padrão, aplicável para grupos a partir de 15 participantes.

Valor total para a turma de 15 participantes: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Local: O treinamento será **ministrado nas instalações do Ministério da Defesa**, conforme previamente acordado

PRESENCIAL - NA SEDE DO MINISTÉRIO DA DEFESA									
CURSO	Valor Normal		Alunos	Valor total sem desconto		Desconto aplicado	Valor Final por Curso com desconto		Valor por Aluno
POWER BI BÁSICO	R\$	1.497,00	x 15	= R\$	22.455,00	- R\$ 6.455,00	= R\$	16.000,00	R\$ 1.066,66

Turma fechada:

~~De 22.455,00 por~~

R\$ 16.000,00

Bônus exclusivo:

- **As aulas serão gravadas** e disponíveis durante 12 (doze) meses na plataforma para revisão.
- A Clínica de Matemática irá criar um **grupo de apoio no WhatsApp** para os alunos, que também ficará disponível por 03 meses após o término do curso. O grupo servirá para consultoria de dúvidas por esse período. **Será disponibilizado para os alunos Apostila em PDF do curso e exercícios.**

Itens de Identificação:

- Razão Social: PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA;
- CNPJ: 21.871.341/0001-02;
- Endereço: Quadra CRS 502 Bloco A Sobreloja 40 Asa Sul, Brasília, DF.
- Telefone: (61) 3321-3939 / 98203-7371 (WhatsApp);
- E-mail: sac@clinicadematematica.com.br; - A/C Paulo Henrique

Carga horária mínima de participação no curso para recebimento do certificado.

- **80% de presença no curso**

Política de Faturamento MINISTÉRIO DA DEFESA

Seguimos os seguintes parâmetros:

- Prazo mínimo de 10 dias entre o recebimento da documentação fiscal e a data de pagamento;
- Nota Fiscal contendo o nome do aluno e nome do curso;
- Dados bancários para transferência financeira, conforme Nota Fiscal
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica atual;
- Currículo do Instrutor;
- Declaração informando que a empresa não emprega menor de idade, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; e
- 03 Notas de Empenho/Notas Fiscais (quanto mais recente melhor), para demonstrar a razoabilidade dos preços praticados pela empresa para este evento (caso não possua desse evento em específico, encaminhar de eventos com carga horária e preços similares).

Transferência para nossa Conta Corrente abaixo discriminada feita da seguinte forma, indicando na Nota Fiscal a data para o crédito:

- **Banco BRB (070)**
- **Agência: 059**
- **Conta Corrente: 059.031.298-7**
- **Titular: Paulo Henrique S de Oliveira Me (Clínica de Matematica)**
- **CNPJ: 21.871.341.0001/02 (não usar CNPJ como pix)**
- **Chave PIX: - Banco BRB (070) - Agência: 059 - Conta Corrente: 059.031.298-7**

- Declaração de nossa empresa que é optante do Simples Nacional.

OBSERVAÇÕES

- **Valores IN COMPANY são para turmas fechadas exclusivamente para a empresa.**
- **O quórum mínimo para Turma IN COMPANY é de 10 pessoas.**
- O investimento inclui: Certificados de Participação
- Diariamente haverá a aplicação da lista de presença. Serão entregues Certificados para que atingir o mínimo de 80% de frequência;
- Ao final do evento, entregaremos para a **MINISTÉRIO DA DEFESA** um Relatório descritivo de ações e atividades desenvolvidas durante todo o treinamento;

Outros Treinamentos

- ACCESS (Banco de Dados Relacional) = Access Básico - Access Avançado (Macros) - Access VBA (Módulos).
- EXCEL (Planilha Eletrônica de Cálculos) = Excel Básico - Excel Intermediário - Excel Avançado - Excel VBA - Excel DashBoards (Gráficos Dinâmicos) - Matemática Financeira no Excel - Estatística Aplicada no Excel.
- WORD (Editor de Textos) = Word Básico - Word Avançado.

- OPERADOR DE MICRO = Operador de Micro (Word, Excel, P.Point e Internet) - Utilitários da Internet (Skype, VOIP, Voxel, etc) - Utilitários SmartPhone (Itunes, Scanner, Voxel, etc).
- OUTLOOK (Gerenciador de Emails).
- POWERPOINT (Apresentações Inteligentes) = Power Point Básico - Power Point Avançado.
- MS Project (Gerenciamento de Projetos) = MS Project Básico - MS Project Avançado.
- Programação em VBA (Visual Basic for Application) = Excel VBA - Access VBA - Word VBA - Power Point VBA.
- Programação em SQL = SQL Básico - SQL Avançado.
- CALCULADORAS HP = Matemática Financeira com a HP 12C - Básico - Matemática Financeira com a HP 12C - Avançado - Estatística Aplicada com a HP 12C - Equações e Cálculos com a HP 50G.
- MATEMÁTICA FINANCEIRA = Mat Financeira Básica (para Concursos) - Mat Financeira Superior (para Concursos) - Mat Financeira usando a Calculadora HP 12C - Mat Financeira usando a Planilha Eletrônica Excel.
- CONCURSOS (Interno e Externo) = Matemática Básica e Financeira (extensivo) - Raciocínio Lógico - Matemática Avançada para Concursos (só exercícios).
- AULAS PARTICULARES = Matemática (1º, 2º e 3º Graus) - Física - Química - Administração Financeira e Orçamentária (AFO) - Economia - Contabilidade - Estatística - Informática.
- LOCAÇÃO DE COMPUTADORES = Laptops - Desktops.

Atenciosamente,

Paulo Henrique – Diretor - E-mail: sac@cliniadematematica.com.br

Tel. (61) 3321-3939, 98203-7371

Anexo II - curriculo_do_instrutor.pdf

Currículo do Instrutor



Currículo do Professor Paulo Henrique

Diretor Acadêmico da Clínica de Matemática

Formação **Acadêmica:**

- Graduado em Economia pela Faculdade UPIS em Brasília-DF, desde 2005
- Pós-graduação em Economia e Finanças pela Faculdade JK em Brasília-DF, desde 2013

Experiência Profissional:

- Diretor Acadêmico da Clínica de Matemática (23 anos de atuação)
- Ingressou na Clínica de Matemática em 2000, contribuindo significativamente para o crescimento e desenvolvimento da instituição.
- Liderou ativamente em treinamento corporativo para diversas empresas ao longo dos anos.
- Implementou e aprimorou a visão de aplicar conhecimentos matemáticos práticos em situações reais, tanto na vida pessoal quanto profissional dos alunos.

Experiência em Consultoria

Consultor em diversas empresas renomadas do Brasil, incluindo algumas:

- Banco do Brasil, BB Previdência, Bancoob, Caixa Econômica, Caixa Seguros, Cassi, Clínica OncoVida, Cooperforte, Confederal, CTIS, GVT, Regius, Sicoob, TSE, STM, Ministério da Defesa, Funcef, Associação dos Servidores do Banco Central, Ministério das Cidades, SICOB, Viação Piracicabana, Viação Marechal, Confederal, Brasfort, Grupo Brasal, GEAP, TV Globo Brasília, Grupo Paulo Octávio, entre outras

Áreas de Especialização:

- Consultor de Matemática Básica, Matemática Financeira, Matemática Financeira no Excel, Matemática Financeira na HP 12C
- Especialista em Estatística Básica, Estatística Aplicada no Excel, Estatística Aplicada na HP 12C
- Instrutor de Raciocínio Lógico, Economia, Macroeconomia, Microeconomia
- Consultor de Pacote Office (Básico e Avançado): Word, PowerPoint, Excel (Básico ao Avançado), Gerenciamento de Projetos com MS Project
- Consultor em Microsoft Power BI e banco de dados relacionais.

Realizações Notáveis:

- Contribuiu para o desenvolvimento e aprimoramento da metodologia de ensino da Clínica de Matemática, que combina teoria matemática com aplicações práticas no mundo dos negócios e finanças.
- Desempenhou um papel fundamental na integração de tecnologia no ensino de matemática, incluindo o uso de calculadoras financeiras e softwares especializados.
- Teve um impacto significativo na capacitação matemática e financeira de profissionais em diversos setores.
- Desenvolveu um programa integrado de ensino que combina matemática financeira, estatística e análise de dados usando ferramentas modernas como Power BI
- Implementou laboratório de análise de dados e cursos online de Power BI e análise financeira, expandindo o ensino prático e o alcance digital da Clínica de Matemática.

Anexo III - Consulta Regularidade do Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.871.341/0001-02
Razão Social: PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Endereço: Q CRS 502 BLOCO A 40 SLJ 40 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70330-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408152326320948

Informação obtida em 01/11/2024 15:48:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Anexo IV - Certidao_Positiva____Receita.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 21.871.341/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:20 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **C885.11B6.A77E.F093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Anexo V - Certidao_Negativa_de_Debito_Trabalhistas.
pdf**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.871.341/0001-02

Certidão nº: 64608213/2024

Expedição: 19/09/2024, às 10:40:04

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.871.341/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.